

1º ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2018

Segue, abaixo, esclarecimento aos questionamentos feitos pelos licitantes abaixo:

➤ **Grupo TS Bahia:**

1 - QUAL O VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO?

Resposta: Não divulgamos o valor estimado (art. 34 da Lei 13.303/16);

2 - COMO IREMOS APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE VISTORIA SE O PREGÃO SERÁ ELETRÔNICO? ONDE ESTÁ INDICADO NO EDITAL A FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA?

Resposta: No momento da vistoria será entregue a Declaração de vistoria (anexo XI). As condições da vistoria estão dispostas no Termo de referência

Salvador, 21 de dezembro de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira

